

Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.229, de 18 de março de 2014

Dispõe sobre a denominação da via pública que especifica.

JOSÉ ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 11 de março de 2014, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º A Travessa "F" situada no Sítio Ivoturucaia, passa a denominar-se Rua Mário Marchetti.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei serão suportadas por verbas próprias do orçamento do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

José/Roberto de Assis
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e catorze.

Antomo Carlos Patara ecretário de Administração e Finanças